



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 186, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE.**

Art. 1º Fica alterado o inciso XVI do art. 2º da Lei Municipal nº 7.767, de 20 de janeiro de 2022, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, com a finalidade de alterar a carga horária semanal, passando de **30 horas** para **até 30 horas**.

"Art. 2º (...)

(...)

XVI - FONOAUDIÓLOGO

Número de vagas: 1

Carga horária semanal: **até 30 horas**

Remuneração mensal: R\$ 2.873,55. (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de janeiro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 186/2022.

O presente projeto de lei visa solicitar autorização legislativa para alterar o inciso XVI do art. 2º da Lei Municipal nº 7.767, de 20 de janeiro de 2022, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, com a finalidade de adequar a carga horária semanal, passando de **30 horas** para **até 30 horas**.

A alteração de previsão da carga horária semanal se deve a necessidade de permitir a possibilidade de adequar carga horária semanal de acordo com a demanda de serviço, conforme solicitação constante no memorando nº 18/2022, em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de janeiro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

